



TRE/RN - DG/GABINETE
Publicado no Dje de 07/06/2017
Pág. nº 25-26

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 98/2017 – DG

Altera a composição da Comissão Permanente de Segurança da Informação do TRE/RN.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015 - GP, alterada pela Portaria n.º 78/2016 - GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros, e

Considerando as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 8195/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Segurança da Informação do TRE/RN, instituída pela Portaria nº 167/2014-DG (Dje de 20.05.2014) e alterada pelas Portarias nº 97/2015-DG (Dje de 11.03.2015) e nº 46/2017-DG (Dje de 05.04.2017), que passa a funcionar com os seguintes servidores:

Presidente

Marcos Flávio Nascimento Maia – STIC

Membros Titulares

Wolmer de Freitas Barboza – SOAG/CCIA/PRES;
Renata Geórgia Pinheiro de Souza – SFAC/CDCE/CRE;
Liliane Priscila Bezerra da Silva Miranda Gomes – CGI/SJ;
Zeneide Lobato Reis da Silva – GABDG/DG;
Epitácio Nunes da Silva Júnior – STAP/CAP/SAO;
Flauber Kley de Araújo Cândido – SRF/CP/SGP;
Daniel César Gurgel Coelho Ponte – SRI/CIT/STI;
Leonardo Dantas de Oliveira – SRI/CIT/STI;
Érika dos Santos Zuza – ASCOM/PRES;

Membros Suplentes

Félix Antônio Lins Fialho Filho – GABPRES/PRES;
Maria José da Silva Saraiva – SDPS/CDCE/CRE;
Ana Paula Vasconcelos do Amaral e Silva Araújo – SBE/CGI/SJ;
Fernanda Araújo Cruz Barbosa – GABDG/DG;
Hilmar Fernando Luciano de Azevedo – GABSAO/SAO;
Henrique Melo da Silva – SFP/COPAG/SGP;
João Paulo de Araújo Bezerra – SRI/CIT/STIC;
Helder Jean Brito da Silva – SSP/CIT/STIC;
Renato Vilar de Lima – ASCOM/PRES.

Art. 2º Designo o servidor Carlos Magno do Rozario Câmara (CIT/STIC) para assumir a Presidência da CPSI durante os afastamentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 6 de junho de 2017.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos